



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 15 / 2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01 / 2026

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 15 / 2026 – Concorrência Eletrônica nº 01 / 2026, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Execução da obra de recapeamento e pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Birigui, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras**. Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das oito horas, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Luciani Gomes Mendonça Padovan** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Keila Cristina Gasparin Ferreira, Rafael Naches Panini e Tatyane Fernanda Martins** para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Registra-se que houve o acompanhamento do certame pelo Sr. **Alex Henrique Gomes Cruz**, Chefe da Divisão de Execução de Obras, na qualidade de representante, para fins de realização das análises técnicas competentes. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento são de responsabilidade de seus respectivos autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de 21 (vinte e um) proponentes. Registra-se que serão observadas as disposições do Art. 64 da Lei nº 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas, sendo concedido prazo para o saneamento de falhas apuradas. **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Encerrado o prazo para cadastramento das propostas, o(a) Agente de Contratação realizou análise das propostas iniciais apresentadas pelas participantes, verificando que a proposta da participante nº 058 foi cadastrada com valor superior ao referencial estabelecido no edital. Diante disso, procedeu-se à sua desclassificação da disputa, nos seguintes termos “*Cumpre esclarecer que o participante de nº 058 apresentou sua proposta acima do valor referencial. Sendo assim, resta desclassificado com fundamento na cláusula 8.2.1.*”. As demais propostas apresentadas encontravam-se dentro do valor estimado. **DA DISPUTA:** Durante a fase de disputa, o participante nº 755 solicitou o cancelamento do lance no valor de R\$ 6.449.556,69, o qual não foi processado em tempo hábil, razão pela qual a disputa teve seu regular prosseguimento. Considerando a solicitação apresentada, a Agente de Contratação deliberou pelo retorno à fase de disputa, visando à correção do lance e à continuidade do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

certame, conforme decisão a seguir: “Revendendo a solicitação da empresa classificada em primeiro lugar no momento da disputa e, em contato com a plataforma BLL, decido retroagir o certame a fase de disputa para correção do último lance ofertado pela empresa Teto e, em sequência será dada oportunidade de lances a todos os participantes.”. **DO PRAZO PARA PROPOSTA READEQUADA:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de Contratação convocou a melhor classificada, qual seja, a empresa **PÉROLA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 37.354.382/0001-61), para apresentar, até às 8h30 do dia 27/03/2026, proposta readequada acompanhada de declaração de exequibilidade, mediante planilha analítica de custos, nos termos da Cláusula 9.5 do Edital, tendo em vista que a proposta final apresentou valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. **DA SUSPENSÃO:** Em razão do prazo concedido, a sessão foi suspensa, ficando sua retomada designada para o dia 27/03/2026, às 9h. **DA RETOMADA DA SESSÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA:** Transcorrido o prazo concedido, a participante **PÉROLA CONSTRUTORA LTDA** anexou sua proposta readequada e documentos pertinentes na Plataforma BLL, os quais foram submetidos à análise de aceitabilidade pelo representante da Secretaria Requisitante, restando a proposta e os documentos pertinentes **aprovados**. Em tempo, registra-se que a licitante já havia anexado previamente a documentação de habilitação. **DO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Conductor(a), juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e da Cláusula 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros **CEIS, CNEP, TCE-SP e CNIA**, restando a licitante em **situação regular**. **DA HABILITAÇÃO:** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL, em conformidade com a Cláusula 10 do Edital. Registra-se que a documentação de qualificação técnica, prevista na Cláusula 10.7.4 do Edital, foi analisada e aprovada pelo representante da Secretaria Requisitante, restando **HABILITADA** a empresa **PÉROLA CONSTRUTORA LTDA**, diante da regularidade dos documentos apresentados. **DO RESULTADO:** Concluídos os procedimentos do certame, o(a) Agente de contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa **PÉROLA CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor global de R\$ 7.140.000,00 (sete milhões e cento e quarenta mil reais). **DO PRAZO RECURSAL:** Na sequência, o(a) Agente de Contratação, por meio de mensagem no chat da Plataforma BLL, concedeu o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 12 do Edital. Transcorrido o prazo, houve manifestação de intenção recursal pelas seguintes participantes: **HY CONSTRUTORA LTDA**, nos termos: “Manifestamos nossa intenção de *heila* *RP* *Amr* *** *heila* *RP* *Amr* *** interpor recurso contra a empresa declarada vencedora, em razão de irregularidades e/ou falhas em sua habilitação. As razões de fato e de direito que fundamentam esse recurso serão apresentadas em peça recursal, com base na Lei 14.133 e na jurisprudência vigente.”; e **GSM SINALIZAÇÃO LTDA**, nos




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

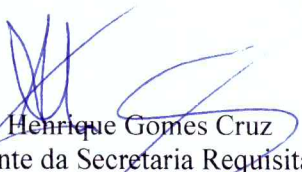
termos: “Manifestamos a intenção de recursos, que será devidamente justificado e com suas razões de fato e de direito fundamentadas em sua peça recursal, com base na Lei 14.133.”. Dessa forma, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para envio de memoriais, e sequencialmente, 03 (três) dias úteis para contrarrazões. Em razão da concessão de prazo recursal, o processo permanecerá **SUSPENSO** até o julgamento dos memoriais de recurso. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6.993/2021, informamos que não foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação pelos canais oficiais e redes sociais desta Municipalidade, em razão de falha no aplicativo utilizado para a realização do streaming. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizadas exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Agente de Contratação, nos termos do edital, restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Agente de Contratação


Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Alex Henrique Gomes Cruz
Representante da Secretaria Requisitante